



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

JUSTIFICAÇÃO DE DESPESA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ofício-Circular nº 17/17

eao/GP

000001

Marialva, 14 de julho de 2.017

PARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Deptº. de Licitação e Compras

AT. CLÁUDIO VIRGENTIN - Diretor

NESTA.

Através da presente, esta Secretaria vem solicitar, nos termos da legislação vigente, seja efetuada a DESPESA da ordem de R\$-1.000,00 (um mil reais) mensal, justificando sua finalidade de destinação, que é para pagamento de ALUGUEL de três salas comerciais, as quais serão destinadas para instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SALA DO EMPREENDEDOR e FOMENTO PARANÁ.

IDEUBER CARLOS CELESTE

Secretário de Indústria e Comércio

Ciente em ____/____/2.017

CLÁUDIO VIRGENTIN

Diretor do Deptº. de Licitação



000002

Marialva, 14 de Julho de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL
MARIALVA-PR

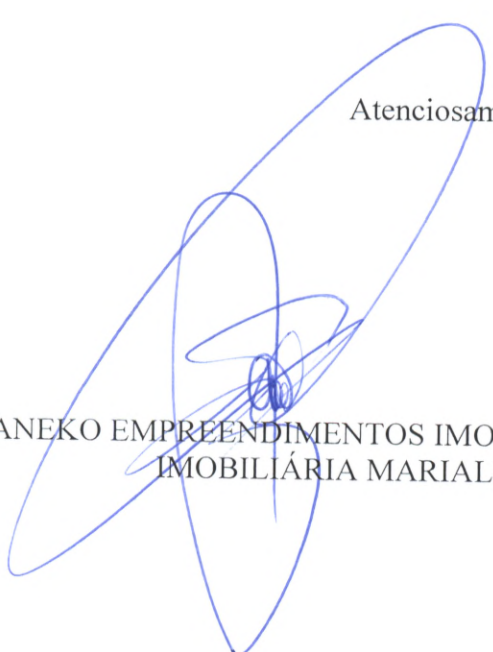
REF: ALUGUEL DE SALAS COMERCIAIS

Atendendo pedido formulado pela Secretaria de Indústria e Comércio, vimos com a presente informar-lhes que dispomos de 3 (três) salas comerciais no seguinte Endereço: Rua Presidente Nereu Ramos nº 1264, Centro.

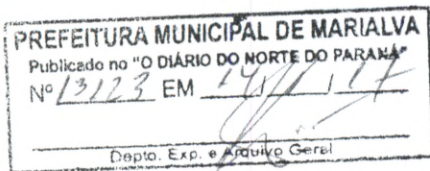
Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Aguardamos pronunciamento.

Atenciosamente



KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
IMOBILIÁRIA MARIALVA



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

PORTARIA Nº 3.453/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis para o exercício de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** pertencentes ao município, para o **exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros:

TITULARES

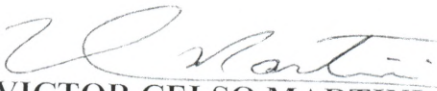
- > *Paulo Roberto Ungari*
- > *Douglas da Motta Azevedo*
- > *Otoniel Pereira da Silva*

SUPLENTE

- > *Maria Aparecida Lopes Rorato*
- > *Alexandre Modesto de Oliveira*
- > *Fábio Andrey Cheroni da Silva*

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 13 de janeiro de 2.017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

À
Prefeitura Municipal de Marialva.

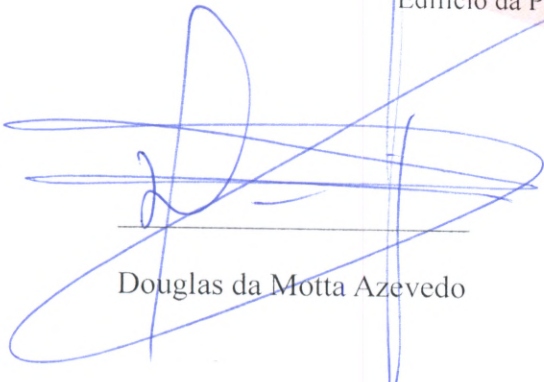
Prezados,

Por este instrumento, esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº. 3.453/2.017, procedeu de forma unânime a avaliação para locação do imóvel não residencial, localizado ao Lote de terras 13, Data 102, do Centro desta Cidade de Marialva, à Rua Presidente Nereu Ramos, nº. 1264. Sendo 3 (três) salas, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

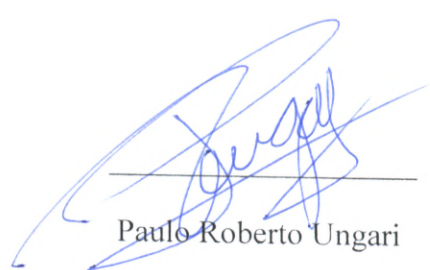
O valor avaliado para a locação das 3 (três) salas comerciais, totaliza o montante de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

Para quer surta seus efeitos desejados, firmamos o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 19 de Julho de 2.017.


Douglas da Motta Azevedo


Otoniel Pereira da Silva


Paulo Roberto Ungari





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 164-A/2017
GAB

000005

Marialva, 26 de julho de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 14 de julho de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

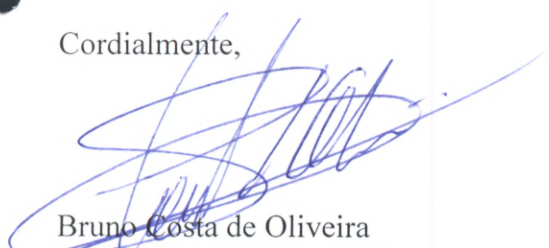
Ofício nº. 164-B/2017
DC/bsm

Marialva, 26 de julho de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 164-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 26/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 14/07/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

164-C/2017

000007

Marialva, 26/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Rua Presidente Nereu Ramos nº. 1.264, Marialva-Pr.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/07/2017, o valor da contratação importa em de R\$-1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$-12.000,00 (doze mil reais) para 12 meses.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





EM: 34/07/13

MARCOS - A

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 965 — CAIXA POSTAL, 230 — FONE, 192

000008

RAUL PINTO GAERTNER

OFICIAL

Talão N. XXXI-31-

Página -134-

-TRANSMISSÕES-

CERTIFICO, que a fls. --35-- e sob N.º -3.212- do

Livro -3/F- de -Transcrição das Transmissões-, foi efetuada a seguinte transcrição, nesta data: - - - - -

Circunscrição: Marialva, Estado do Paraná. - - - - -

Denominação: - DATA nº 13, da quadra nº 102, desta cidade. - - - - -

Característicos e Confrontações: - Data de terras sob número 13 (cento e dois), com a área de 848,925 metros quadrados, da planície urbana desta cidade; com as seguintes divisas e confrontações: -DIVIDE-SE: Com a Rua Presidente Nereu Ramos, no rumo NO. 59º17', numa frente de 16,17 metros; com as datas nrs.12 e 9 no rumo NE.30º43', na distância de 52,50 metros; com a data nº 4, no rumo SE.59º17', na largura de 16,17 metros e, finalmente, com as datas nrs.17 e 14, no rumo SO.30º43', numa extensão de 52,50 metros". Sendo as datas mencionadas pertencentes à quadra nº102 da cidade de Marialva.Origem: Transcrição nº 2.796, do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, deste Estado. - - - - -

Adquirente: FUMIO HAMADA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado nesta cidade. - - - - -

Transmitente: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, antes denominada Cia. de Terras Norte do Paraná, sociedade anônima, com sede na Capital de São Paulo, à Rua São Bento, 329- 8º andar. - - - - -

Título: COMPRA E VENDA- - - - -

Forma do título, data e Serventário: Escritura pública, de 8 de julho de 1.964, lavrada às fls.87/90, do livro nº 1, das Notas do Tabelião Intº, Antonio Góes Filho, do Distrito de Cambuí, desta Comarca. - - - - -

Valor: Cr\$-12.000,00(doze mil cruzeiros). - - - - -

Condições: As da escritura. Foram presentes à escritura, como anuentes-cedentes, Manoel da Fraga, lavrador e sua mulher dona Conceição Pereira da Fraga, doméstica, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu bastante procurador, sr. Edevaldo Demétrio Rocha, bras., casado, protético, res. e domiciliado em Ourizona, deste Estado, nos termos da procuração de fls.66, do livro nº 11-P, das Notas do 2º Tabelião da Comarca de Nova Esperança, deste Estado. - - - - -

(A Sisa foi paga s/ Cr\$350.000,00, conf. talão de 8.7.64, nº851, de Cr\$34.650,00, expedido pela Pref. Municipal de Marialva. O -

(segue no verso)

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Imobiliária Marialva

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº1.280, Centro - Marialva - Paraná

Fone/Fax: (044) 3232-1771 - CGC nº01.895.635/0001-67 - Creci -J-3463

000009

PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LOCADOR(ES): **Fumio Hamada**, casado em comunhão Universal, inscrito no CPF nº 006.620.039-34, portador do RG nº 438.061-4 ssp/SP, residente sito a Rua Presidente Nereu Ramos nº 1264, Centro, Fone: 3232-1649

OBJETO DA LOCAÇÃO: 01 residência em alvenaria com 04 quartos, 01 banheiro, sala, cozinha, copa, garagem lavanderia e despensa sito a Rua Presidente Nereu Ramos nº 1264, Centro na cidade de Marialva-PR.

PRAZO DA PROCURAÇÃO: **INDETERMINADO**.

Nomeia(m) e Constitui(em) sua bastante Procuradora, **KANEKO Empreendimentos Imobiliário: S/C Ltda.**, inscrita no CGC/MF. sob n. 01.895.635/0001-67, CRECI J-3463, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, n. 1.280, através de seu sócio Gerente, Sr. Mário Hiroshi Kaneko, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dallas No. 103, Jd. Lima Azevedo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF. sob n. 090.249.569-00 e portador da cédula de identidade RG. 516.624-Pr. o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar o(s) ben(s) móvel(is) e imóveis acima descrito, podendo com quem convier, por instrumento público ou particular, contratar, distratar e rescindir a locação do(s) mesmo(s) livremente, estipulando cláusulas e condições, inclusive penais, preço, prazo e multas aceitar, recusar, exigir reforço, substituição de fiança, caução e quaisquer garantias reais ou fidejussórias; promover transcrições, averbações, inscrições e cancelamentos referente a contratos dessa natureza, no Cartório de Registro de Imóveis competente; dar quitação de alugueres, multas ou quaisquer pagamentos relativos às locações contratadas; representar o Outorgante nas Assembléias de Condomínio, praticando todos os atos previstos no Estatuto Regimento Interno do bem; representar o Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, em tudo que se relacione com o bem ou com a locação da unidade a ele inerente, requerendo o que preciso for a bem dos interesses do Outorgante, assinando declarações, termos, transferências ou compromissos, pagar impostos e taxas, receber quitação; impugnar lançamentos e deles recorrer à quem de direito, obtendo restituições, quando for o caso; promover ações despejos, cobranças judiciais e extrajudiciais, indenizações de danos conforme vistorias; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem mister ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, se convier, dentro da ética profissional regulamentos do CRECI e do SECOVI. Outrossim são conferidos ainda, os poderes da cláusula "Ad-Judicia" e os de transigir, desistir, fazer acordos tomar posse, receber e dar quitação, podendo substabelecer tais poderes a profissional habilitado e representar o Outorgante como autor ou réu, em Juízo ou fora dele.

Marialva-Pr; 28 de Março de 2008.



Fumio Hamada

Outorgante:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 34/07/17
marcos - 9

R\$ 700,00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 438.061-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2004

NOME FUMIO HAMADA

FILIAÇÃO KEI HAMADA
TIEKO YUTANI

NATURALIDADE MARILIA/SP DATA DE NASCIMENTO 13/10/1945

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE
C.CAS 6287, LIVRO=20, FOLHA=236

CPF 006.620.039-34

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS DIRETOR - DPR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Fumio Hamada*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

0000010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 34/07/12
marcos - 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000011

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.895.635/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/1997
NOME EMPRESARIAL KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO 1276/1280	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1324 / (44) 3232-1324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2017 às 10:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000012

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ: 01.895.635/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:10 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **DB0C.4EDF.E7CB.EBA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01895635/0001-67
Razão Social: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 1276 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2017 a 04/08/2017

Certificação Número: 2017070601452703394597

Informação obtida em 20/07/2017, às 11:00:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.895.635/0001-67

Certidão nº: 133769775/2017

Expedição: 20/07/2017, às 11:01:23

Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.895.635/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, portador do CNPJ sob nº. 01.895.635/0001-67, para Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Rua Presidente Nereu Ramos nº. 1.264, Marialva-Pr, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$-12.000,00 (doze mil reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de julho de 2017.



000016

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.706/0001-55)
CONTRATADA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME (CNPJ/MF: 18.541.818/0001-74)
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Cumprimento da Decisão exarada no Processo Administrativo supracitado, onde aplicou-se pena de multa na porcentagem de 20% sobre o valor do contrato e a rescisão contratual, disciplinada pelo Item 7.1, IV do Edital de Pregão Presencial supracitado.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

Diretor do Depto. de Licitação e Contratos
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR: Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me (CNPJ: 01.995.606/0001-87)
OBJETO: Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizada na Rua Presidente Nereu Ramos nº 1.264, Marialva-PR.
VALOR: R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2018.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 29/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, portador do CNPJ sob nº. 01.995.606/0001-87, para Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizada na Rua Presidente Nereu Ramos nº 1.264, Marialva-PR, no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$-12.000,00 (doze mil reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete da Prefeitura
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls. _____

Rub. _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - PMF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

O Prefeito em Exercício torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** efetivada em 27 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2017 - PMF, Processo 063/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia para atender a necessidade do Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, declara como adjudicatária os participantes:

PARTICIPANTES	CNPJ
FLORESTA PRODUÇÕES LTDA - ME	02.025.395/0001-02
REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA - ME	27.170.837/0001-35

Floresta/PR, 27 de Julho de 2017.

Ademir Luiz Maciel
Prefeito Municipal
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls. _____

Rub. _____

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 039/2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014 - PMF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Ademir Luiz Maciel, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.869.620-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 037.454.219-81.

CONTRATADA: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45, com sede na Av. Benito Munhoz da Rocha, 891, sala 5, zona 7, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alvaro Mestl, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 816.669 - SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 108.355.559-68, domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 673, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor global do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 2,55% (dois vírgula, cinquenta e cinco por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

FORO: Comarca de Maringá PR.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

CONTRATO Nº. 202/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado que fazem parte a Empresa Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.895.635/0001-67, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 1.276, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Victor Celso Martini, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Rua Presidente Nereu Ramos nº. 1.264, Marialva-Pr.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O aluguel mensal é de R\$-1.000,00 (hum mil reais) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice – I.G.P.M., devendo ser pago pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês de locação, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000018

11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) ao mês a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes aos impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCADOR responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contando-se esse período de 01 de agosto de 2017 ao dia 01 de agosto de 2018, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, destino este que determina e autoriza a pintura do imóvel com as cores determinadas pelo LOCATÁRIO, havendo obrigação deste em reverter à pintura ao final do contrato e qualquer manutenção necessária.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO imitido na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano, tendo em vista a ocupação anterior do imóvel.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta da LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção, sendo que as reformas necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná será suportada pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusiva do LOCATÁRIO:

a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas conseqüências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000020

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

III - Obriga-se o LOCADOR a pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador.

CLÁUSULA 12ª - DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA.

Deixando qualquer das partes de cumprir com as cláusulas acima convencionadas, poderá a parte prejudicada rescindir de pleno direito este instrumento particular de locação de imóvel urbano, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, cabendo indenização por perdas e danos.

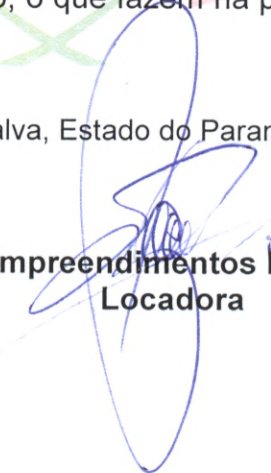
CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marialva - Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

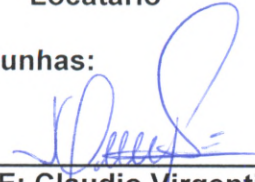
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

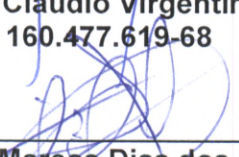
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Locatário


Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me
Locadora

Testemunhas:

1. 
NOME: Claudio Virgentim
CPF : 160.477.619-68

2. 
Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 202/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva

LOCADOR...: Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me (CNPJ: 01.895.635/0001-67)

OBJETO: Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Rua Presidente Nereu Ramos nº. 1.264, Marialva-Pr.

VALOR: R\$-1.000,00 (hum mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA ...: Até 01 de agosto de 2018.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 26/07/2017



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.000/0001-45)
CONTRATADA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 18.941.618/0001-74)
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Cumprimento da Decisão exarada no Processo Administrativo supracitado, onde aplicou-se pena de multa na porcentagem de 20% sobre o valor do contrato e a rescisão contratual, disciplinada pelo item 7.1, IV do Edital de Pregão Presencial supracitado.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.806/93 e 10.526/2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

Cláudio Vergueiro
Diretor do Depto. de Licitação e Contratos

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236.1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls. _____

Rub. _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

O Prefeito em Exercício torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** efetivada em 27 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2017 – PMF, Processo 063/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia para atender a necessidade do Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, declara como adjudicatária os participantes:

PARTICIPANTES	CNPJ
FLORESTA PRODUÇÕES LTDA - ME	02.025.395/0001-02
REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA - ME	27.170.637/0001-35

Floresta/PR, 27 de Julho de 2017.

Ademir Luiz Maciel
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR: Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME (CNPJ: 01.895.659/0001-47)
OBJETO: Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizada na Rua Presidente Nereu Ramo nº 1.264, Marialva-PR.
VALOR: R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2018.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 20/07/2017

Vitor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de Kaneko Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, portador do CNPJ sob nº 01.895.659/0001-47, para Locação de 03 (três) salas comerciais com a finalidade de abrigar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizada na Rua Presidente Nereu Ramo nº 1.264, Marialva-PR, no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$-12.000,00 (doze mil reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de julho de 2017.

Vitor Celso Martini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236.1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls. _____

Rub. _____

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 039/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Ademir Luiz Maciel, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.869.620-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 037.454.219-81.

CONTRATADA: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha, 891, sala 5, zona 7, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alvaro Mesti, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 816.669 – SSP/PR e inscrito no Cadastro da Pessoa Física CPF/MF sob nº 108.355.559-68, domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 673, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor global do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 2,55% (dois vírgula, cinquenta e cinco por cento) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

FORO: Comarca de Maringá PR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Gabinete do Prefeito

Imobiliária Marialva⁰⁰⁰⁰²³

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº1.276, Centro - Marialva - Paraná
Fone/Fax: (0443) 3232-1771 - CGC nº01.895.635/0001-67 - Creci -J-3463

TERMO DE VISTORIA

Vistoria realizada no imóvel comercial em alvenaria sito a Rua Presidente Nereu Ramos nº 1264, Centro na cidade de Marialva, estado do Paraná, de propriedade do Sr. **Fumio Hamada**, sendo locatários **Acimar e Prefeitura Municipal de Marialva**.

VARANDA ENTRADA

TETO- Em laje com pintura nova, suporte com globo
PAREDES- Em alvenaria com pintura nova, parte em textura verde.
CHÃO- Em cerâmica em estado de nova, com marcas de vasos.



EXCEPÇÃO – USO COMUM

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura e 01 chave mais 02 fechaduras tetra com 01 chave.
TETO- Em gesso com pintura nova, 02 lustres embutidos com 02 lâmpadas econômicas cada.
PAREDES- Em alvenaria com pintura textura nova, 01 interruptor triplo, 01 interruptor simples, 04 tomadas com fios, 01 saída para antena com cabo.
JANELAS- Em blindex em estado de novo, pingadeira em granito, fechadura sem chave, 01 cortina veneziana instalada em estado de nova.
CHÃO- Em cerâmica em estado de novo, balcão de atendimento de granito em estado de novo.

SALA 01 - PREFEITURA

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura sem chave.
TETO- Em gesso com pintura nova, 02 luminosos.
PAREDES- Em alvenaria com pintura nova, 03 tomadas e 01 interruptor, ar condicionado Consul instalado.
VITRO- Em perfeito estado, vidros canelados, cortina persiana instalada em estado de nova.
CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.

SALA 02 – PREFEITURA

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura sem chave, caixa com 06 chaves.
TETO- Em gesso com pintura nova, luminoso embutido com 02 lâmpadas, alçapão com tampa.
PAREDES- Em alvenaria com pintura textura nova, 02 tomadas e 01 interruptor.
VITRO- Em perfeito estado, vidros lisos, ventilador em estado de novo, cortina persiana em estado de nova.
CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.

SALA 03 – PREFEITURA

PORTA – Em madeira enacabeçada, pintura nova, fechadura sem chave
TETO – Em laje, pintura nova, com globo.
PAREDES- Em alvenaria, pintura nova, 01 interruptor.
JANELA – Vidros Canelados em perfeito estado, cortina persiana pouco amassada.
CHÃO – Em cerâmica em estado de nova.

SALA 04 – SALA DE REUNIÃO DE USO COMUM

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura com 02 chaves.
TETO- Em gesso com pintura nova, 04 lustres embutidos com 02 lâmpadas econômicas cada.
PAREDES- Em alvenaria com pintura textura nova, 02 tomadas e 02 interruptores, 05 tomadas sendo 01 sem espelho, ar condicionado Gree instalado.
JANELAS- Em blindex nova, sem chave, cortina veneziana em estado de nova.
CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.



SALA 05 – ACIMAR

TETO- Em gesso com pintura nova, 02 lustres embutidos com 02 lâmpadas cada.

PAREDES- Em alvenaria, sem parede de frente, com pintura textura nova, aparelho de interfone, 04 tomadas sendo 01 para telefone e 01 interruptor duplo.

JANELAS- Em estrutura metálica boa, vidros trabalhados e 01 trincado, cadeado com 01 chave, cortina veneziana em estado de nova.

CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.

Sala 06 – ACIMAR

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura 01 chave.

TETO- Em forro PVC, com pintura nova, luminária com 02 lâmpadas econômicas.

PAREDES- Em alvenaria com pintura nova, 03 tomadas e 01 interruptor, cortina persiana instalada em estado de nova.

VITRO- Em perfeito estado, vidros canelados, cadeado com 01 chave.

CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.

SALA 07 – TREINAMENTO - USO COMUM

PORTA – Em metalão fechado em estado de novo, com pintura nova, trinco interno.

TETO – Em forro PVC novo, suporte com soquete.

PAREDES – Em alvenaria, pintura nova, 01 interruptor, 03 tomadas novas.

PORTA PARA OS FUNDOS – Em blindex novo com fechadura e 02 chaves.

CHÃO – Em porcelanato novo.

CORREDOR - USO COMUM

TETO- Em gesso com pintura nova, luminária embutida com 02 lâmpadas econômicas.

PAREDES- Em alvenaria com pintura textura nova, 01 interruptor duplo.

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura com 02 chaves.

CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.

BANHEIRO – USO COMUM

PORTA- Em madeira com pintura nova, fechadura com 01 chave.

TETO- Em forro de PVC novo, suporte e soquete com lâmpada e globo.

PAREDES- Em cerâmica, 04 furos, acessórios, saída para chuveiro, 01 torneira cromada, papelreira cromada, descarga Hidra, registro geral, registro chuveiro, 01 interruptor, pia em louça com torneira giratória e 01 espelho médio.

JANELAS- Em vidros mistos, 02 pequenos trincados, cortina persiana com folhas amassadas.

CHÃO- Em cerâmica em estado de novo, 02 ralos cromados, vaso sanitário com tampa e assento comum.

COZINHA – USO COMUM

PORTA- Em madeira em estado de nova com pintura nova, fechadura e 01 chave.

TETO- Em laje com pintura nova, fluorescente dupla.

PAREDES- Em cerâmica antiga em bom estado de conservação, 02 pequenos furos, 02 parafusos, 01 torneira giratória antiga, 01 interruptor duplo, 01 registro geral, 06 tomadas, balcão para pia em madeira revestida em fórmica usado em bom estado, pia com 02 bacias cromadas, 02 balcões de paredes, embutido revestido de fórmica antigo em bom estado de conservação com desfolhado patê rodapé.

JANELA – Com vidros canelados em perfeito estado e cadeado.

CHÃO- Em cerâmica em estado de novo.

LAVANDERIA

TETO- Em laje com pintura nova fluorescente.

PAREDES- Em alvenaria com pintura nova, 01 registro, 01 tomada.

PAREDES- Parte em cerâmica com defeitos, 03 torneiras cromadas, 01 tomada, 02 tanques de 01 boca sendo 01 plástico e 01 cimentado.

CHÃO- Em cerâmica em bom estado com manchas escuras, 01 canto de concreto para gás com marcas de ferrugem, 01 ralo cromado.

VARANDA

TETO- Em laje com pintura nova.

PAREDES- Em alvenaria com pintura nova.

CHÃO- Em cerâmica em estado de nova

GARAGEM – ACIMAR

TET0- Em laje com pintura nova e 01 lâmpada com globo.

PAREDES-Em alvenaria com pintura nova, com parte em textura nova.

CHÃO- Em cerâmica antiga com pequenos defeitos.

PARTE EXTERNA

FUNDO- Com toldo grande novo (abrigo para veículo).

QUINTAL- todo cimentado antigo com defeito em bom estado de conservação.

FRENTE- Quintal em grama podada, 02 plantas buchinha, limpa.

MUROS- Em tijolo com pintura nova.

FRENTE- Em grade metalão com pintura nova, 02 portões grandes com 01 controle, 01 chave, portão pequeno com cadeado e 01 chave.

CALÇADA DA RUA- Em cimentado em bom estado de conservação, entrada de carro e parte do quintal frente em cimentado com pintura escura em estado de nova

000025

Esta vistoria está vinculada ao contrato de locação, referente ao imóvel comercial em alvenaria sito a Rua Presidente Nereu Ramos nº 1264, Centro na cidade de Marialva, estado do Paraná, de propriedade do Sr. **Fumio Hamada**, com início para 01/08/17 e termino para 01/08/18 , prevalecendo este por igual período em que durar a locação, tendo o Locatário o prazo de 10 (dez) dias para comunicar eventual divergência, caso os dados informados não estejam de acordo, o qual deverá fazê-lo por escrito.

Marialva-Pr., 01 de Agosto de 2017

Testemunhas:

Eunice Alvarez
641.744.259-49

Simone da Cruz Rodrigues Cartapalte
052.294.249-07

Locador: **Fumio Hamada**

Locatário: **Prefeitura Municipal de Marialva**

Imobiliária Marialva

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº1.276, Centro - Marialva - Paraná

Fone/Fax: (0443) 3232-1771 - CGC nº01.895.635/0001-67 - Creci -J-3463

OBSERVAÇÕES À VISTORIA

000026

Imóvel: _____

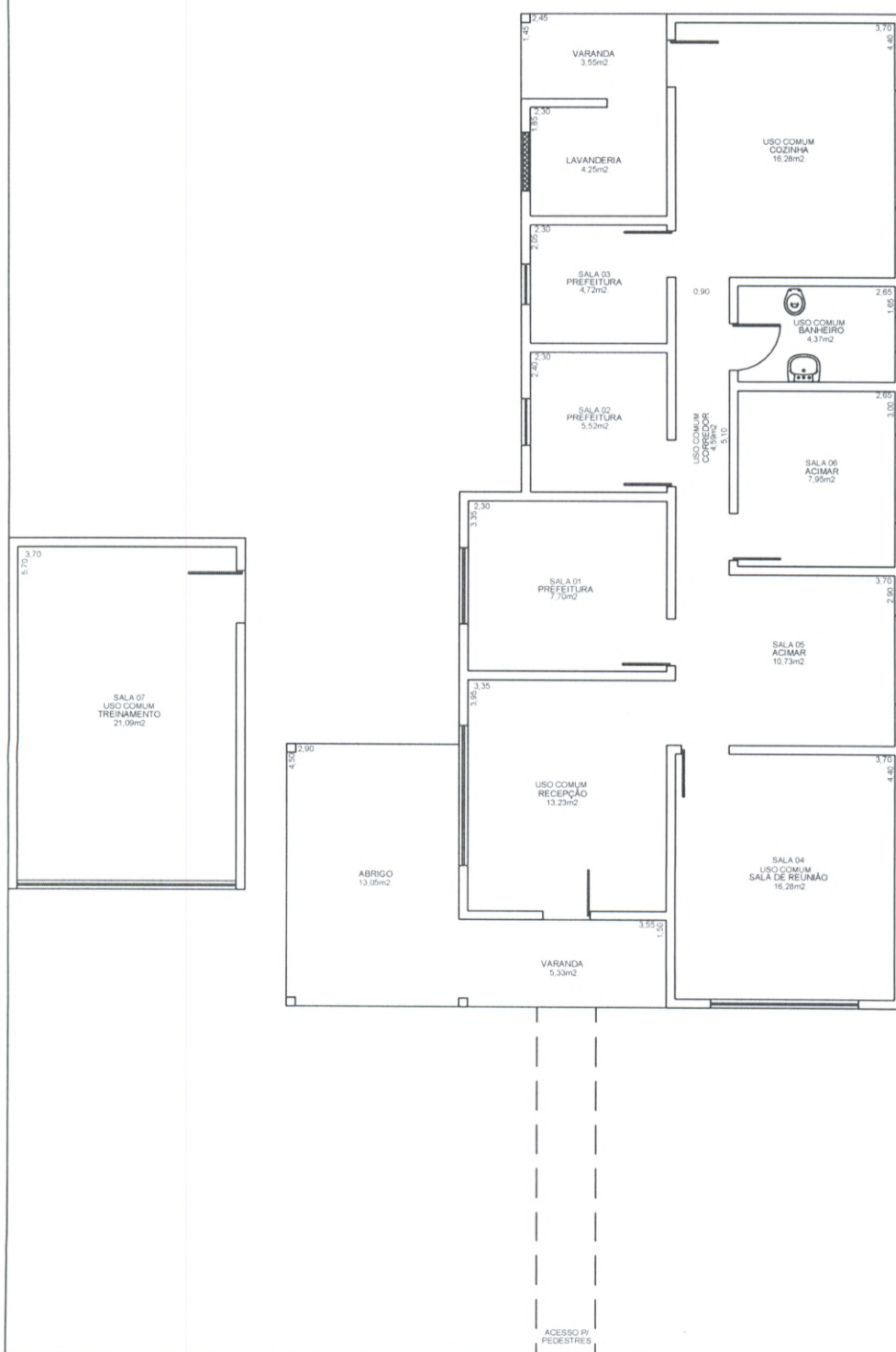
Endereço: _____

Marialva-Pr., 31 de 07 de 2017

Locatário: _____

000027

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARIALVA
e
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



ACESSO PI
VEÍCULOS

CALÇADA

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS Nº 1264

000028



000029

5,70 3,70

SALA 07
USO COMUM
TREINAMENTO
21,09m².